DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 01 de abril de 2024 **Ano VIII | Edição nº 820** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 20/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para aquisição de materiais para realizar fechamento em cerca com mourões em concreto do novo aterro sanitário, da empresa:

1- **HELLOYSA SCAPOLAN DE OLIVEIRA COSTA 09832429927** inscrita no CNPJ nº 47.833.008/0001-00 localizada na rua José Luiz de Oliveira nº 257 centro, cep 15285-000 na cidade de Lourdes – SP, no valor de **R$ 28.625,00** (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de professor de artes para alunos da EMEF Massami Emoto.

Lourdes- SP, 27 de março de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: sociallourdes@hotmail.com
Rua Lázara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 – CEP 15.285-000 – Lourdes/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de pintura em tela e pintura em tecido, para atender as demandas da Proteção Social Básica (CCI – Centro de Convivência do Idoso e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social), por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	MÊS	12	Prestação de serviços de pintura em tela e em tecido ao CCI e CRAS. A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos: Apresentar certificado de qualificação técnica ou declaração de prestação de serviços de no mínimo 2 anos com aulas de pintura em tela e em tecido para grupos. O atendimento será de 4h semanais. As aulas serão ministradas no prédio do CCI ou do CRAS conforme demanda de inscritos. O prestador de serviço deverá fornecer relatório mensal de atendimento das atividades para posteriormente enviar a nota fiscal. O público a ser trabalhado compreende a faixa etária de 6 a 60 anos ou mais, incluindo crianças, adultos e idosos. Ao final do projeto, o material produzido deverá ser apresentado ao público em forma de exposição para apreciação das obras e artesanatos que foram produzidos.

3.2. O objeto da presente contratação compreende:

a) Desenvolvimento da criatividade e novas habilidades
b) Melhora a coordenação motora
c) Melhora a autoestima
d) Desenvolvimento do relacionamento interpessoal
e) Funciona como uma terapia
f) Promove a autonomia e a valorização pessoal
g) Proporciona lazer e entretenimento
h) Previne o isolamento social

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: sociallourdes@hotmail.com
Rua Lázara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 – CEP 15.285-000 – Lourdes/SP

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem por finalidade atender as demandas da Proteção Social Básica (CCI – Centro de Convivência do Idoso e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social), o público a ser trabalhado compreende a faixa etária de 6 a 60 anos ou mais, incluindo crianças, adultos e idosos.

4.2. As oficinas tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, submetidos a violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

4.3. A contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura em tela e pintura em tecido é de suma importância para o desenvolvimento de novas habilidades e do estimulo à autoconfiança e melhora da auto estima.

4.4. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A **Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011** em seu artigo 3º e parágrafo 3º diz que: "São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18."

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da prestação de serviço, contratada por meio dessa licitação constitui-se bem comum, nos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

7.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá das fichas do setor social da Proteção Social Básica nº 211 ou 212.

7.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato decorrente da licitação terá vigência da data de sua assinatura até doze meses consecutivos.

9. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: sociallourdes@hotmail.com
Rua Lázara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 – CEP 15.285-000 – Lourdes/SP

9.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

9.2. Poderão participar deste processo empresas que preencherem os requisitos solicitados nas especificações do serviço.

9.3. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que nãoatendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

9.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

9.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A prestação dos serviços desta licitação deverá ser realizada na sede do CCI, situado à Rua Dr. Pio Antunes de Figueiredo nº 144, CEP 15285-000, em Lourdes - SP, às quartas-feiras, das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h.

11. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A prestação dos serviços desta licitação ocorrerá a partir do recebimento da ordem de serviço.

11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação desua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixadopelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades.

11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo fiscal do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedorpelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: sociallourdes@hotmail.com
Rua Lázara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 – CEP 15.285-000 – Lourdes/SP

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto desta contratação será realizado mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços;

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do serviço executado, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a referência do mês de execução.

12.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidadefiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entregada nova Nota Fiscal ou Fatura.

12.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizartal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Ficará designada para fiscalização dos contratados o(a) servidor(a), Daniela Montoro Garcia da Costa Prado, telefone 18 3699 1171, e-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, que irá fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: sociallourdes@hotmail.com
Rua Lázara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 – CEP 15.285-000 – Lourdes/SP

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 20 de Fevereiro de 2024

Gilda Maria Roldão Perpétuo
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social – Substituta

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em tela e pintura em tecido para atender às demandas da Proteção Social Básica – CCI e CRAS.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 04/04/2024.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-000, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 1º de abril de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.° 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 1 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

1135 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

12A	Ref: 1/2010	1.848,96
12	Ref: 1/2010	1.848,96

Quantidade: 2

1223 - AGENTE ADMINISTRATIVO II - TEMP

12A	Ref: 1/2010	1.848,96

Quantidade: 1

0232 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

11A	Ref: 1/2010	1.760,98

Quantidade: 1

1225 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - TEMP

11A	Ref: 1/2010	1.760,98

Quantidade: 1

0045 - AGENTE DE SAUDE

11A	Ref: 1/2010	1.760,98

Quantidade: 1

0012 - ALMOXARIFE

19E	Ref: 1/2010	3.173,70

Quantidade: 1

0093 - APOSENTADO

9999	SEM SALARIO	0,00

Quantidade: 1

0212 - ASSESSOR DE COORDENAÇAO PEDAGÓGICA

10113	TABELA II - FAIXA 1	5.084,12

Quantidade: 1

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 2 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

0231 - ASSESSOR DE EDUCAÇÃO

10113	TABELA II - FAIXA 1	5.084,12

Quantidade: 1

0218 - ASSESSOR DE IMPRENSA

18A	Ref: 1/2010	2.486,72

Quantidade: 1

0234 - ASSISTENTE SOCIAL

29A	Ref: 1/2010	4.688,71

Quantidade: 1

0084 - AUX. ADMINISTRATIVO DE SAUDE

07B	Ref: 1/2010	1.521,29

Quantidade: 1

0063 - AUX. BIBLIOTECARIO

07A	Ref: 1/2010	1.448,90

Quantidade: 1

0047 - AUX. CONS. DENTARIO

07E	Ref: 1/2010	1.761,09
07A	Ref: 1/2010	1.448,90

Quantidade: 2

1222 - AUX. CONS. DENTARIO TEMPORÁRIO

07A	Ref: 1/2010	1.448,90

Quantidade: 1

0002 - AUXILIAR CONTÁBIL

22A	Ref: 1/2010	3.173,63

Quantidade: 1

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 3 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

1216 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMP

08	Ref: 1/2010	1.521,21
08A	Ref: 1/2010	1.521,21

Quantidade: 2

1141 - AUXILIAR DE FARMACIA

19A	Ref: 1/2010	2.610,99

Quantidade: 1

0082 - AUXILIAR DE MONITOR

08C	Ref: 1/2010	1.677,15
08A	Ref: 1/2010	1.521,21

Quantidade: 2

0085 - AUXILIAR DE VETERINARIO

10A	Ref: 1/2010	1.677,09

Quantidade: 1

0100 - CHEFE DE GABINETE

33A	Ref: 1/2010	6.283,21

Quantidade: 1

1154 - CHEFE SETOR DE ZOONOSES

19A	Ref: 1/2010	2.610,99

Quantidade: 1

0008 - CIRURG. DENTISTA

37A	Ref: 1/2010	7.637,21
25D	Ref: 1/2010	4.465,55

Quantidade: 2

0061 - CONSELHEIRO TUTELAR

9999	SEM SALARIO	0,00

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 4 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 1

0001 - CONTADOR

26E	Ref: 1/2010	4.923,18

Quantidade: 1

1161 - COORDENADOR DA AB

24	Ref: 1/2010	3.498,91

Quantidade: 1

1148 - DIRETOR DE ESCOLA COMISSÃO

10114	TABELA II - FAIXA 2	5.305,17

Quantidade: 1

1185 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

24A	Ref: 1/2010	3.498,91

Quantidade: 1

1153 - ENCARREGADO DO SETOR DE FROTAS

23A	Ref: 1/2010	3.332,25

Quantidade: 1

0060 - ENFERMEIRO

25A	Ref: 1/2010	3.857,50

Quantidade: 1

0088 - ENGENHEIRO AGRONOMO

26C	Ref: 1/2010	4.465,44

Quantidade: 1

0004 - ESCRITURARIO

06	Ref: 1/2010	1.379,93
06A	Ref: 1/2010	1.379,93

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 5 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 2

1221 - ESCRITURÁRIO TEMPORÁRIO

06A	Ref: 1/2010	1.379,93

Quantidade: 1

0041 - FARMACÊUTICO (Lei nº 1.106/2012)

25A	Ref: 1/2010	3.857,50

Quantidade: 1

0006 - FISCAL MUNICIPAL

22A	Ref: 1/2010	3.173,63

Quantidade: 1

0075 - FISIOTERAPEUTA

32	Ref: 1/2010	5.699,05

Quantidade: 1

0233 - FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA COM ESP. EM SAUDE PUBLICA

32A	Ref: 1/2010	5.699,05

Quantidade: 1

0074 - FONOAUDIOLOGO

09B	Ref: 1/2010	1.677,12

Quantidade: 1

0052 - GARI

01B	Ref: 1/2010	1.135,24
01A		1.135,24

Quantidade: 2

0048 - INSPETOR DE ALUNOS

02A	Ref: 1/2010	1.135,25

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 6 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 1

0105 - INSTRUTOR DE INFORMATICA

08A	Ref: 1/2010	1.521,21

Quantidade: 1

0005 - LANCADOR

21A	Ref: 1/2010	3.022,52

Quantidade: 1

0076 - MEDICO

103	Ref: 1/2010	8.709,80

Quantidade: 1

1144 - MEDICO 40 H/S

47A	Ref: 1/2010	12.440,20

Quantidade: 1

0106 - MEDICO VETERINARIO

30A	Ref: 1/2010	4.923,06

Quantidade: 1

1159 - MONITOR DE CMEI

19A	Ref: 1/2010	2.610,99

Quantidade: 1

1220 - MONITOR DE CMEI - TEMP

19A	Ref: 1/2010	2.610,99

Quantidade: 1

1152 - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

04A	Ref: 1/2010	1.251,60

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 7 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 1

0009 - MOTORISTA

08A	Ref: 1/2010	1.521,21
08C	Ref: 1/2010	1.677,15
08E	Ref: 1/2010	1.849,05

Quantidade: 3

0044 - MOTORISTA TEMP.

08A	Ref: 1/2010	1.521,21

Quantidade: 1

1156 - NUTRICIONISTA

25A	Ref: 1/2010	3.857,50

Quantidade: 1

0026 - OPERADOR MAQUINAS

14E	Ref: 1/2010	2.477,87

Quantidade: 1

0236 - PEB-II EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

0235 - PEB-II EDUCAÇÃO ARTISTICA

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

1228 - PEB-II EDUCAÇÃO ARTISTICA TEMP

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

1226 - PEB-II EDUCAÇÃO FISICA - TEMP

Relação de Salários por Cargo

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

0238 - PEB-II LINGUA ESTRANGEIRA

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

0014 - PEDREIRO

08A	Ref: 1/2010	1.521,21

Quantidade: 1

0017 - PREFEITO

75	SUBSIDIO PREFEITO	12.729,14

Quantidade: 1

1160 - PROCURADOR JURIDICO

44A	Ref: 1/2010	10.746,31

Quantidade: 1

0092 - PROFESSOR AUXILIAR

1-I	tabela I	1.825,78

Quantidade: 1

0015 - PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL

3-II	tabela I	2.875,60
3-I	tabela I	2.738,68

Quantidade: 2

1219 - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - TEMP.

3-I	tabela I	2.738,68

Quantidade: 1

0094 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 9 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

3-I	tabela I	2.738,68

Quantidade: 1

1186 - SALVA VIDAS

16A	Ref: 1/2010	2.247,48

Quantidade: 1

0078 - SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO

15	Ref: 1/2010	2.140,43
15A	Ref: 1/2010	2.140,43

Quantidade: 2

0034 - SECRETARIO DE EDUCACAO

10115	TABELA II - FAIXA 3	5.626,42

Quantidade: 1

0049 - SECRETARIO MUNICIPAL

21E	Ref: 1/2010	3.673,84

Quantidade: 1

0010 - SERV GERAL

01C	Ref: 1/2010	1.191,99
01E	Ref: 1/2010	1.314,20
01		1.135,24
01B	Ref: 1/2010	1.135,24

Quantidade: 4

0097 - SERVENTE

01B	Ref: 1/2010	1.135,24

Quantidade: 1

1146 - SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

29A	Ref: 1/2010	4.688,71

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 10 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 1

0118 - TÉCNICO DE ESPORTE

17A	Ref: 1/2010	2.477,79
17	Ref: 1/2010	2.477,79

Quantidade: 2

1143 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

16	Ref: 1/2010	2.247,48

Quantidade: 1

0043 - TECNICO EM ENFERMAGEM TEMP.

16	Ref: 1/2010	2.247,48

Quantidade: 1

1157 - TELEFONISTA

02A	Ref: 1/2010	1.135,25

Quantidade: 1

1158 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

21A	Ref: 1/2010	3.022,52

Quantidade: 1

0003 - TESOUREIRA

24C	Ref: 1/2010	3.857,54

Quantidade: 1

0053 - TRATORISTA

08D	Ref: 1/2010	1.761,01

Quantidade: 1

0018 - VICE-PREFEITO

76	SUBSIDIO VICE PREFEITO	3.977,87

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/marcela/ADMDEPP01.DEPPESSOAL] {7.5.384.46.17515/R/17515}

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO. LOURDES-SP
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Mês/Ano
03/2024
Folha Mensal
Página 11 de 11
27/02/2024

Relação de Salários por Cargo

Quantidade: 1

0029 - VIGILANTE NOTURNO

01B	Ref: 1/2010	1.135,24
01E	Ref: 1/2010	1.314,20

Quantidade: 2

0059 - VISITADOR SANITARIO

03C	Ref: 1/2010	1.314,19

Quantidade: 1

0051 - ZELADOR

04A	Ref: 1/2010	1.251,60

Quantidade: 1

Quantidade Total: 98